

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES - PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ART. 18 LEI N. 11.101/2005 PROCESSO DIGITAL Nº 1001359-25.2020.8.26.0306. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEANLU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ n. 49.682.396/0001-93.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de José Bonifácio, SP, Doutor FAULER FELIX DE AVILA, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei OAB/SP 156895 apresentou, com base no art. 18 da Lei n 11.101/2005, a consolidação do Quadro Geral de Credores nas fls. 5566/5572 do Proc. n. 1001359-25.2020.8.26.0306, disponível para consulta no website da Administradora Judicial (www.taddeiventura.com.br). Para que produza seus regulares efeitos de direito é expedido o presente Edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de José Bonifácio, aos 20 de setembro de 2021.

JUNDIAÍ

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021071-31.2016.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JULIO CESAR BIASIN, RG 19.602.560-6, CPF 102.363.018-45, e JULIANO BIASIN R 11.284.976, CPF 308.400.158-87, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio de área, adquirida por contrato de compra e venda em 31/01/1996, com aproximadamente 1.012,76m², do denominado Fazenda Dona Donata, com área total estimada em 12 alqueires, situado na Estrada Particular, Bairro Ponte Alta, neste Município de Jundiaí, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal somada a posse dos requerentes com a de seus antecessores. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, seja contestada a ação e não o fazendo, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de julho de 2021.

LEME

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001652-22.2021.8.26.0318

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os eventuais interessados na substituição processual de MARCOS ROBERTO FERREIRA CELIDORIO, RG nº 22.978.394-6, que foi proposta por ele uma ação de Ação Popular contra Claudemir Aparecido Borges, Wagner Ricardo Antunes Filho e Limatur Viagens e Turismo, alegando em síntese: A parte alega que houve uma renúncia de benfeitoria por Claudemir Aparecido Borges, bem como Wagner Ricardo Antunes Filho, em favor da empresa Limatur, estimando um eventual prejuízo ao erário de dois milhões de reais. Para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.

LIMEIRA

1ª Vara Cível

FAZ SABER a(o) JÚLIO CÉSAR FERNANDES DELGADINHO, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Juliane Martins Delgadinho, alegando em síntese: A parte requerente é irmã unilateral (por parte de pai) da criança. Ocorre que os genitores da infante estão em situação de rua, uma vez que supostamente seriam usuários de drogas. Ademais, por parte dos genitores teriam havido situações de negligência para com a criança. A autora encontrou sua irmã em condições higiênicas precárias, motivo pelo qual passou a exercer sua guarda fática, há há mais de 01(um) ano. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 12 de outubro de